



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 36/2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA TUTOR VIRTUAL

RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)

BRUNO AROUCHA REGIS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, não foram encontrados comprovantes com mais de 5 anos de experiência docente na Educação Básica, informamos que o formulário de inscrição possui áreas separadas para informar o tempo de experiência docente e de apoio em EAD.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*") consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa ao candidato que, conforme Art. 1 da Lei no 11.788 “*Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos*”. O estágio tem como o objetivo principal o aprendizado e não o exercer da profissão em plenitude, por isso não pode ser aceito como experiência.

Desta forma, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

CINTHIA RAQUEL DE FRANÇA RODRIGUES

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 7.3.f do edital, o apoio em EAD engloba as funções de tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar e a candidata não comprovou possuir 1 semestre de experiência de apoio em EAD

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*") consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

DENIZE SIQUEIRA DA SILVA AZEVEDO

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pela candidata, foi constatado que a declaração de pós-graduação (doutorado) apresentada atende ao perfil, porém não foram encontradas declarações totalizando 1 ano de experiência docente no Ensino Básico e 6 semestres como apoio em EAD, também não foi encontrada a Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental preenchida e assinada (item 7.3.e)

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*") consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDGAR WELINGTON DE MENDONÇA JUNIOR

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise do formulário de inscrição e da documentação entregue pelo candidato, foi constatado que as especializações apresentadas (*“Educação de Jovens e Adultos”* e *“Metodologia do ensino de matemática”*) não atendem ao perfil 17 (*“Pós-Graduação concluída (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) com Ênfase em Educação a Distância ou Tecnologias Educacionais”*).

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*“O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JOAO HENRIQUE DA SILVA COSTA

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 7.3.f do edital, o apoio em EAD engloba as funções de tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar e o candidato não comprovou possuir 6 semestres de experiência de apoio em EAD

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*") consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 7.3.f do edital, o apoio em EAD engloba as funções de tutor presencial, professor conteudista e/ou gestão educacional e/ou coordenação de tutoria e/ou equipe multidisciplinar e o candidato não comprovou possuir 4 semestres de experiência de apoio em EAD

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*") consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

LEIDIJANE DA SILVA DIAS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue ficou comprovado que a candidata comprovou possuir experiência de 6 ou mais semestres no Apoio em EAD.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

LENIVALDO IDALINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue ficou comprovado que o candidato comprovou possuir experiência de 3 semestres no Apoio em EAD.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

MÁRIO HENRIQUE MONTEIRO NASCIMENTO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso foi verificado que o indeferimento do candidato no perfil 36 ocorreu na etapa de Análise das Inscrições, anterior a presente etapa de Análise da documentação. Desta forma, conforme o item 8.5.1 do edital (*“Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

ROBERTO DE FREITAS MORAIS SOBRINHO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão das informações preenchidas no formulário de inscrição, da documentação entregue no ato inscrição e da interposição de recurso do candidato, não identificamos declarações que comprovem experiência de, no mínimo, 01 ano na docência no ensino básico e com base no item 13.19 do edital (*"Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE"*) a comissão não considera experiência docente as aulas ministradas em curso de informática.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*"O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado"*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

RODRIGO MENDONÇA DO NASCIMENTO

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após a revisão das informações preenchidas no formulário de inscrição, da documentação entregue no ato inscrição e da interposição de recurso do candidato, informamos que a declaração apresentada como tutor EAD emitida pelo Governo do Estado de Pernambuco não indica que o candidato exerceu a função de coordenação de tutoria.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital ("*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*") consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

VERA CONCEIÇÃO ALVES PATELLO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Após a revisão das informações preenchidas no formulário de inscrição, da documentação entregue no ato inscrição e da interposição de recurso, informamos que a candidata foi aprovada na disciplina Fotografia e Iluminação no Curso de Graduação em Artes Visuais/UFRPE.

Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

YURI SCHÖNARDIE RAPKIEWICZ

Analizando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso foi verificado que o indeferimento do candidato no perfil 36 ocorreu na etapa de Análise das Inscrições, anterior a presente etapa de Análise da documentação. Desta forma, conforme o item 8.5.1 do edital (*“Só serão analisados os recursos interpostos na data especificada no cronograma deste edital”*) consideramos o recurso **INDEFERIDO**

Recife, 26 de dezembro de 2024.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec